



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2024.**

Contratação de empresa especializada em construção civil para obras de Pavimentação na ampliação da Obras de Pavimentação com Bloquete Intertravados de concreto no Bairro Posses, no trecho de cesso ao Bairro Reserva, que entre si contratam esta Prefeitura Municipal de Maria da Fé, e a empresa Alfa Loteadora Empreendimentos Ltda.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP.37.517.000, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº MG-2.462.699 e CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALFA LOTEADORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.077.061/0001-10, sediada à Rua R. Antonio Carlos Ferreira, nº 38, bairro Loteamento Capelinha, na cidade de Baependi/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Daniel Pereira Paiva**, brasileiro, portador do CPF nº 069.408.156-60, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o 1º Termo aditivo ao contrato nº 03/2024, como o objeto de Prestação de Serviço de Obras de Pavimentação, por empreitada por preço global, tipo menor preço por global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de calçamento com bloquetes intertravados de concreto na obra de pavimentação no Bairro Posses no trecho de acesso ao Bairro Reserva, em decorrência da homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 091/2023, Concorrência Eletrônica 007/2023, homologado em 12/01/2024, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Mediante a justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal, se faz necessário o 1º Termo aditivo de Quantitativo ao Contrato no preâmbulo especificado, cujo o objeto é ampliação da Obra de pavimentação no Bairro Posses, no trecho de acesso ao Bairro Reserva, a área de 1.205,90 m² de área a ser pavimentada com Bloquetes intertravados de concreto, totalizando o valor Global de R\$ 159.501,42 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) , conforme Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal e Justificativa Técnica deste Departamento de Engenharia assinada e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal. (doc. Anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA – D VALOR DO ADITIVO

Para execução do acréscimo do quantitativo da obra de pavimentação, contratada, ou seja, a área de 1.205,90 m² fica aditivado ao valor do Contrato original R\$ 159.501,42 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) , conforme Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal e Justificativa Técnica deste Departamento de Engenharia assinada e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal, que será pago após a conclusão total dessa área, mediante Boletim de Medição realizado pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal, e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO AORÇAMENTÁRIA

Os serviços objeto deste termo aditivo serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:
4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0042.1.0054- 0.15.451.0035.1.0041 – Calçamento e Pavimentação de Estradas Rurais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de Janeiro de 2019.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 03 de Julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS -
CPF:45113432687

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS SANTOS -
CPF:45113432687
Dados: 2024.07.03 15:29:54
+03'00'

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

ALFA LOTEADORA E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:4707706100011
0

Assinado de forma digital por
ALFA LOTEADORA E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:47077061000110
Dados: 2024.12.10 10:26:52 -03'00'

ALFA LOTEADORA EMPREENHIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

1ª

Adv Carlos Alberto Lemes
Chefe Setor Licitação e Compras

2ª

Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Aldo Luccas Batista Gonçalves
Diretor Administrativo
OAB/MG 190.353 Mat E 1794

Atesto para fins legais, que o presente documento foi publicado no "Quadro de avisos desta Prefeitura."

Em: 10 / 12 / 24
Na forma da L.O.M. Art 86, §1º

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE
MARIA DA FÉ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024.

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2024.

Contratação de empresa especializada em construção civil para obras de Pavimentação na ampliação da Obras de Pavimentação com Bloquete Intertravados de concreto no Bairro Posses, no trecho de cesso ao Bairro Reserva, que entre si contratam esta Prefeitura Municipal de Maria da Fé, e a empresa Alfa Loteadora Empreendimentos Ltda.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP.37.517.000, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº MG-2.462.699 e CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALFA LOTEADORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.077.061/0001-10, sediada à Rua R. Antonio Carlos Ferreira, nº 38, bairro Loteamento Capelinha, na cidade de Baependi/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Daniel Pereira Paiva**, brasileiro, portador do CPF nº 069.408.156-60, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o 1º Termo aditivo ao contrato nº 03/2024, como o objeto de Prestação de Serviço de Obras de Pavimentação, por empreitada por preço global, tipo menor preço por global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de calçamento com bloquetes intertravados de concreto na obra de pavimentação no Bairro Posses no trecho de acesso ao Bairro Reserva, em decorrência da homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 091/2023, Concorrência Eletrônica 007/2023, homologado em 12/01/2024, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Mediante a justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal, se faz necessário o 1º Termo aditivo de Quantitativo ao Contrato no preâmbulo especificado, cujo o objeto é ampliação da Obra de pavimentação no Bairro Posses, no trecho de acesso ao Bairro Reserva, a área de 1.205,90 m2 de área a ser pavimentada com Bloquetes intertravados de concreto, totalizando o valor Global de R\$ 159.501,42 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) , conforme Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal e Justificativa Técnica deste Departamento de Engenharia assinada e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal. (doc. Anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA – D VALOR DO ADITIVO

Para execução do acréscimo do quantitativo da obra de pavimentação, contratada, ou seja, a área de 1.205,90 m2 fica aditivado ao valor do Contrato original R\$ 159.501,42 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) , conforme Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal e Justificativa Técnica deste Departamento de Engenharia assinada e

aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal, que será pago após a conclusão total dessa área, mediante Boletim de Medição realizado pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal, e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não abrangidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços objeto deste termo aditivo serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:
4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0042.1.0054-
0.15.451.0035.1.0041 – Calçamento e Pavimentação de Estradas Rurais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.592 de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.669 de 02 de Janeiro de 2019.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 03 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ

Contratante

ALFA LOTEADORA EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:C98E862D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/12/2024. Edição 3915

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>